



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá faz saber
que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 05/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2016, SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS FINANCEIROS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2016, subvenções sociais e auxílios financeiros, com base nas consignações orçamentárias do Município e com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme as seguintes designações:

Entidade	Subvenção Social	Auxílio Financeiro
Associação Beneficente Católica - Casa do Guri	R\$ 8.743,70	R\$ 362,48
Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor	R\$ 14.322,32	R\$ 362,48
Sociedade Beneficente Anália Franco	R\$ 13.962,36	R\$ 362,48
Departamento de Assistência Social João de Freitas/Creche	R\$ 6.682,45	R\$ 362,48
Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios	R\$ 6.682,49	R\$ 23.362,48
Sociedade Civil, Casas de Educação	R\$ 6.682,49	R\$ 362,48
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 12.797,42	R\$ 711,52
Departamento de Assistência Social João de Freitas/Casa da Criança	R\$ 20.601,50	R\$ 4.053,14

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Presidente da Câmara